| ADVOGADO | ALCIDES NEY JOSE GOMES(OAB: <br>  <br>  <br> RECORRIDO |
| :--- | :--- |
| ADVO/MS) |  |

## PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DOEMENTA: ATIVIDADE DE DIGITAÇÃO. INTERVALO PREVISTO EM NORMA COLETIVA E EM REGULAMENTO INTERNO. O
direito ao intervalo previsto nas normas coletivas e no regulamento interno da reclamada deve ser reconhecido somente nas hipóteses em que há trabalho permanente e contínuo na atividade de digitação, mediante movimentos e esforços repetitivos, hipótese em que não se enquadra o autor, que, como caixa bancário, executava diversas outras atribuições de forma alternada com a entrada de dados.
DECISÃO: ACORDAM os Desembargadores da $5^{\text {a }}$. Turma, à unanimidade, em conhecer dos recursos ordinários da reclamada e do reclamante e, no mérito, negar provimento ao recurso ordinário do autor e dar provimento em parte ao recurso ordinário da reclamada, para (1) afastar a condenação da ré ao pagamento de indenização pela supressão do intervalo de 10 minutos a cada 50 minutos trabalhados, com acréscimo de 50\%, e (2) declarar que o autor não faz jus ao benefício da justiça gratuita, vencida a Exma. Desembargadora Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim (Relatora) que manteria a decisão de origem e, em consequência, julgar improcedentes, em sua totalidade, os pedidos iniciais, restando prejudicada a apreciação do pedido recursal do reclamante de atribuição de natureza salarial à parcela deferida na origem. Diante da inversão da sucumbência, afastar a condenação da reclamada ao pagamento de honorários advocatícios de sucumbência e condenar o reclamante ao pagamento de honorários de sucumbência aos advogados da reclamada, no percentual de 10\% (dez por cento), incidente sobre o valor atribuído aos pedidos iniciais. Autorizar a reclamada a pugnar junto ao órgão próprio, a partir do trânsito em julgado desta decisão, pela restituição integral das custas processuais recolhidas. Fixar custas processuais de $\mathrm{R} \$$ $1.296,00$ (sobre o valor atribuído à causa, $\mathrm{R} \$ 64.800,00$ ), pelo reclamante.
BELO HORIZONTE/MG, 22 de novembro de 2023.

## Ata

Ata da Sessao de Julgamento
Tribunal Regional do Trabalho da $3^{\text {a }}$ Região
Poder Judiciário da União

## SECRETARIA DA QUINTA TURMA

Ata da $40^{a}$ (QUADRAGÉSIMA) Sessão Ordinária da 5a. Turma, realizada no dia 14 de NOVEMBRO de 2023. SESSÃO VIRTUAL: início às $00 h 00$ do dia 08/11/2023 e término às 23 h 59 do dia 10/11/2023. $36^{a}$ (TRIGÉSIMA SEXTA) SESSÃO HÍBRIDA (PRESENCIAL E TELEPRESENCIAL: início às 14 h 00 e término às 17:16 do dia 14/11/2023.

Presentes: Os Exmos. Desembargadores Paulo Maurício Ribeiro Pires (Presidente), Maria Raquel Ferraz Zagari Valentim, Marcos Penido de Oliveira e o Exmo. Juiz Convocado Alexandre Wagner de Morais Albuquerque ( $2^{\circ}$ votante, substituindo a Exma. Desembargadora Jaqueline Monteiro de Lima, em gozo de férias regimentais).

Procuradora: Dra. Maria Helena da Silva Guthier.

Secretária: Rosemary Gonçalves da Silva Guedes.

As Sessões de Julgamento, exclusivamente de Pje, foram realizadas de forma virtual (interna) e híbrida (presencial e telepresencial), por deliberação dos Desembargadores desta Turma.

Na sessão VIRTUAL de 14/11/2023, foram julgados 183 processos eletrônicos, (sendo que 46 são Eds). 01 Pje foi adiado.

Na sessão HÍBRIDA de 14.11.2023, foram julgados 47 processos com inscrição para sustentação oral. 02 Pje foram retirados de pauta.

Total de processos julgados na sessão de 14.11.2023: 230 (183 na sessão virtual + 47 na sessão Híbrida), cujos resultados já se encontram lançados no sistema próprio do Pje.

SUSTENTAÇÃO ORAL Pje:

0010450-22.2022.5.03.0034(ROT)-Amanda Vasconcelos Assis 0010451-79.2023.5.03.0031 (RORSum)-Rodrigo Vasconcelos Costa
0010163-54.2021.5.03.0144 (ROT)-Hugo Sousa da Fonseca,
0010163-54.2021.5.03.0144 (ROT)-Erica Barbosa Coutinho Freire de Souza,
0010163-54.2021.5.03.0144 (ROT)-Francine Vilhena de Souza Meire
0010163-54.2021.5.03.0144 (ROT)-Ricardo Guimarães Boson
0011131-06.2019.5.03.0031 (ROT)-Luciana Albuquerque Lins de Alcântara
0010142-75.2019.5.03.0006 (AP)-sem sustentação oral

| RECORRIDO | UBER DO BRASIL TECNOLOGIA |
| :--- | :--- |
|  | LTDA. |
| ADVOGADO | RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: |
|  | 23739/BA) |
| CUSTOS LEGIS | MINISTÉRIO PÚBLICO DO <br>  <br>  <br>  <br> IRABALHO <br> Intimado(s)/Citado(s): <br> - LUK PIERRE CARNEIRO |

## PODER JUDICIÁRIO

 JUSTIÇA DOVistos, etc.

Tendo em vista o acordo celebrado junto ao CEJUSC-2o grau, com previsão de "quitação pelo objeto do pedido e pela extinta relação jurídica" (ID f6fb352), a tornar prejudicado o apelo interposto, encaminhem-se os autos ao d. juízo de origem, com as homenagens de estilo.

BELO HORIZONTE/MG, 21 de novembro de 2023.

## JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA

Desembargadora do Trabalho
BELO HORIZONTE/MG, 22 de novembro de 2023.

## EUGENIO PACELLI MENDES DAS GRACAS

Paulo Maurício Ribeiro Pires
Desembargador Presidente da $5^{\text {a }}$ Turma

Rosemary Gonçalves da Silva Guedes
Secretária da $5^{\text {a }}$ Turma.

## Despacho

Processo ${ }^{\circ}$ RORSum-0010576-07.2023.5.03.0012

Relator
RECORRENTE
ADVOGADO
ADVOGADO JAQUELINE MONTEIRO DE LIMA LUK PIERRE CARNEIRO PEDRO ZATTAR EUGENIO(OAB: 128404/MG) PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)

Processo N ${ }^{\circ}$ RORSum-0010576-07.2023.5.03.0012

Relator RECORRENTE ADVOGADO

ADVOGADO PEDRO PAULO POLASTRI DE CASTRO E ALMEIDA(OAB: 124974/MG)
RECORRIDO UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.
ADVOGADO RAFAEL ALFREDI DE MATOS(OAB: 23739/BA)
CUSTOS LEGIS MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO

## Intimado(s)/Citado(s):

- UBER DO BRASIL TECNOLOGIA LTDA.

